TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 192/2025-GP/TCE

Natal, 17 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo** nº 000959/2025 – TC.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024, ao servidor **EDNEY CAVALCANTE MACHADO**, **Matrícula nº 10.114-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe "B"**, **Referência 07** da carreira, com efeitos a contar de **06/04/2025**.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN